



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1577 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE BEM MÓVEL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a devolver ao Poder Executivo, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, o veículo VOLKSWAGEN/POLO Sedan 1.6, Placa DMN 2763, ano e modelo de fabricação 2011, chassi nº 9BWDB09N8BP023830, com inscrição no Patrimônio Público da Câmara sob nº 286.

Art. 2º A doação que se refere a presente Lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Serra Azul a assinar a autorização de transferência que será concretizada através da assinatura do termo de doação e a entrega dos bens, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Serra Azul fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

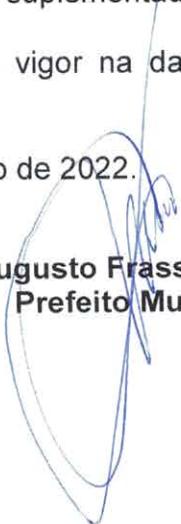
Art. 4º Em decorrência da doação que trata esta lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Serra Azul deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

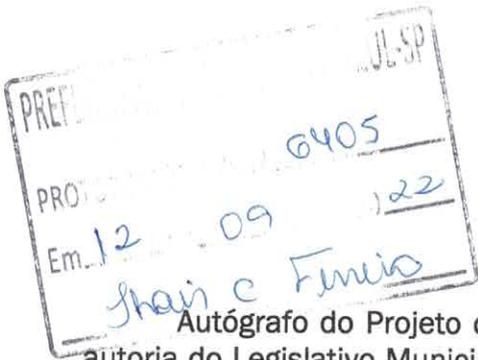
Art. 5º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Azul, 13 de setembro de 2022.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL
Serra Azul Estado de São Paulo

Autógrafo do Projeto de Lei Legislativo Nº 1/2022, datado de 9 de junho de 2022, de autoria do Legislativo Municipal, aprovado na Sessão Ordinária do dia 9 de setembro de 2022 por unanimidade dos votos.

Projeto de Lei Legislativo Nº 1 de 9 de junho de 2022

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal, e dá outras Providências”

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a devolver ao Poder Executivo, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, o veículo VOLKSWAGEN/POLO Sedan 1.6, Placa DMN 2763, ano e modelo de fabricação 2011, chassi nº 9BWDB09N8BP023830, com inscrição no Patrimônio Público da Câmara sob nº 286.

Art. 2º A doação que se refere a presente Lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Serra Azul a assinar a autorização de transferência que será concretizada através da assinatura do termo de doação e a entrega dos bens, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Serra Azul fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 5º Em decorrência da doação que trata esta lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Serra Azul deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Inácio da Silva”
Em 9 de setembro de 2022.

IVAN PEREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal